



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3830/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 17 de Outubro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital Secretaria Apoio aos Magistrados

EDITAL SEAMA nº 05/2023

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional,

FAZ SABER aos Juizes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o que segue:

I – Encontram-se vagas, para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto, as seguintes Circunscrições:

3ª Circunscrição - 1ª Vara do Trabalho de CANOAS;

11ª Circunscrição - 4ª Vara do Trabalho de CAXIAS DO SUL.

II – As vagas são decorrentes das lotações da Juíza Mariana Vieira da Costa na 27ª Circunscrição – 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e do Juiz Rafael Moreira de Abreu na 81ª Circunscrição – Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

III – As inscrições deverão ser efetivadas até as 18h do dia 30 de outubro de 2023.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Vice-Corregedora Regional, no exercício da Corregedoria

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, que institui o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC – no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação, em 14.03.2022, da Resolução CNJ nº 444/2022, que institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em todas as suas fases processuais;

CONSIDERANDO que o referido ato normativo revogou diversos artigos da Resolução CNJ nº 235/2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a experiência operacional exitosa no âmbito deste Tribunal, a respeito da designação de Unidades de Apoio Executivo para atuação junto aos colegiados temáticos deste Tribunal (Comissões, Comitês, Subcomitês e Grupos de Trabalho), em observância às disposições

da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;
CONSIDERANDO a necessidade de ser designada unidade organizacional existente na estrutura do TRT4 para realizar a gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação do Núcleo;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as unidades e os respectivos integrantes que compõem o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC –, a serem nominados por ato normativo próprio;
CONSIDERANDO o que consta no PROAD TRT4 nº 11432/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 3º do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§1º O NUGEPNAC será supervisionado por uma Comissão Gestora, composta pelo Vice-Presidente do Tribunal, que a coordenará, por um Desembargador integrante da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, indicado por seu Presidente, e por um Desembargador integrante da Seção Especializada em Execução, indicado por seu Presidente, nominados em ato normativo próprio.

(...)

§ 3º Serão convidados a participar das reuniões da Comissão Gestora os assessores dos Gabinetes dos desembargadores que a integram.

Art. 2º Alterar o § 5º do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º O NUGEPNAC será constituído por, no mínimo, por 05 (cinco) servidores deste Tribunal, nominados em ato normativo próprio, dos quais pelo menos 80% (oitenta por cento) devem possuir graduação em Direito e ocupar cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal, com representantes das seguintes unidades:

Art. 3º Alterar o inciso III do § 5º do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Secretaria de Estratégia Judiciária;

Art. 4º Incluir os incisos IV e V no § 5º do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, com as seguintes redações:

IV - Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;

V - Assessoria de Uniformização de Jurisprudência.

Art. 5º Incluir o § 6º no artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, com a seguinte redação:

§6º A Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas prestará apoio às atividades do Núcleo.

Art. 6º Alterar os incisos I e II do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – Disponibilizar, no sítio deste Tribunal na internet, o histórico de informações acerca dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência do Tribunal;

II – Criar grupo de representativos, para monitoramento dos recursos que tipifiquem a controvérsia, encaminhados ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Superior do Trabalho, por força dos artigos 1.036, § 1º, do Código de Processo Civil e 896-C, § 4º, da CLT, de acordo com as diretrizes fixadas no artigo 5º, § 3º, da Resolução CNJ nº 444/2022;

Art. 7º Revogar o inciso III do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020.

Art. 8º Revogar o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020.

Art. 9º Republicar-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.707/2020, com as alterações ora promovidas.

Art. 10. Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 223/2022 e 3.094/2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexos

Anexo 1: [4707-2020 - Compilada](#)

Portarias de Diárias

Diárias

Anexos

Anexo 2: [Portarias de Diárias](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 5.952, de 16 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 7554/2023, DECLARA que o(a) servidor(a) PATRICIA MARIA DIOGENES DE OLIVEIRA FOLLADOR, passou a chamar-se PATRICIA MARIA DIOGENES DE OLIVEIRA. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 5.893, de 11 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021 e considerando o que consta no PA nº 7431/2023, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora PATRÍCIA DOLMAZE BUCHMANN (120081), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Serviço de Apoio aos Gabinetes para a Secretaria-Geral da Presidência. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 5.894, de 11 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7431/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora MARCIA FRANCO CRUZ (33529), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da Secretaria-Geral da Presidência para o Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portarias

PORTARIA nº 5.944, de 16 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7358/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor FABIO DA SILVA JARDIM (66885), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, mantendo sua lotação na Secretaria de Recurso de Revista. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Provimento

Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO GP.GCR.TRT4 Nº 04, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 12, de 19 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E A VICE-CORREGEDORA REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00174/2023/GAB/PRF4R/PGF/AGU, no qual a Procuradoria Regional Federal da 4ª Região solicita que, a partir de 1º de setembro de 2023, a União deixe de ser intimada quando o valor atualizado das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem prejuízo da execução de ofício pela Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO o teor das alíneas "d" e "e" da conclusão da Nota Técnica CI.TRT4 nº 01, de 09 de maio de 2023, republicada no Boletim de Serviço nº 159, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação nº 03, expedida pela Corregedoria Regional em 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a matéria tratada no artigo 2º do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 12, de 19 de dezembro de 2013, encontra-se disposta no artigo 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, atualizada pelo Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, cuja observância é vinculativa no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7345/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 12, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a dispensa de intimação da União nos casos especificados no artigo 1º da Portaria nº 582, de 11 de dezembro de 2013, do Ministério da Fazenda, e revoga o Provimento Conjunto nº 13/2011.

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional no exercício da Corregedoria do TRT da 4ª Região/RS

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 3: VT de Farroupilha
Anexo 4: 1ª VT de Caxias do Sul

ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Edital	1		
Edital Secretaria Apoio aos Magistrados	1	Portaria Presidência	1
Portaria	1	Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2

Provimento	3	
Provimento Conjunto	3	
Relatório	3	
Relatório Inspeção Correccional	3	